



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.359,08 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
3390.43.00.0001	Subvenções Sociais	R\$ 219.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.359,08 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
3390.30.00.0001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.36.00.0001	Outros Serv T P Física	R\$ 6.000,00
3390.39.00.0001	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 84.359,08

Art. 3º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recurso Próprio – Trata-se de transferência de recurso feita de um nível de um governo para outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios); conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 0001.

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
	(3) OBRIGAÇÕES
(2) Disponibilidades	R\$ 0,00
	Restos a Pagar
	Consignações
	Demais Obrigações
	Total de Obrigações
	(4) Superávit=(2-3)
TOTAL ATIVO FINANCEIRO: R\$ 319.359,08	Total Passivo Financeiro R\$ 319.359,08

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 645/2021 de autoria do Poder Executivo.